



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2005.

Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

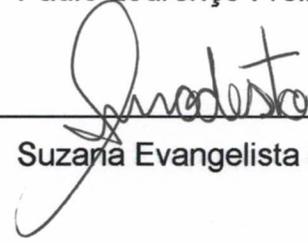
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de março de 2005.



Presidente



Secretário



Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/310

Ituiutaba, 3 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
José Barreto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 25**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 25/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 25/2005**

Ituiutaba, 3 de outubro de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Ituiutaba, pelo ofício nº 213/2005 da Presidência, solicita ajuda financeira à Creche Josefina de Magalhães e à Casa do Caminho, relacionadas no Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem.

O ofício menciona que os recursos destinados para a Creche Espírita Josefina de Magalhães foram insuficientes para manutenção daquela entidade.

Com relação a Casa do Caminho, a ajuda financeira solicitada será destinada à adaptação de instalações de uma padaria para a realização de cursos profissionalizantes da área, bem como de cursos profissionalizantes de eletricitas e de prendas domésticas.

O ofício ainda menciona que os recursos solicitados serão repostos com a devolução de repasses ao Tesouro Municipal, em virtude da contenção de despesas que a Câmara Municipal de Ituiutaba está efetuando.

Em razão do que foi exposto, para atender as exigências legais e orçamentárias submete-se o Projeto de Lei, a ser apreciado, por esta Casa Legislativa, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

em 36/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira às seguintes entidades:

- 1 - Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção;
2- Lar Fraternal Forças do Bem - Casa do Caminho, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforma e adaptação em suas instalações.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado e publicado em 1ª votação por unanimidade.

Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de 03/10/2005

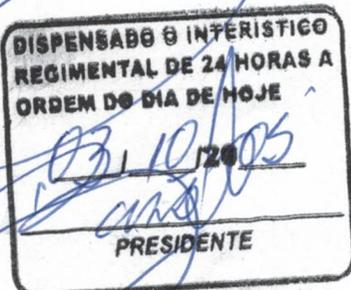
PRESIDENTE

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

PRESIDENTE



A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 03/10/2005

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 03/10/2005

PRESIDENTE